



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional.

NÚCLEO DE PRÁTICA SOCIAL: EXPERIÊNCIA NO CAMPO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ana Kelly Souza Costa¹

Adriana Medalha Perez²

Roberta Gomes Leite Baptista³

Cristiane Medeiros dos Santos⁴

Tatiana Maria Araujo da Fonseca⁵

Resumo: O Núcleo de Prática Social do NEZO Educacional surgiu com a necessidade de proporcionar aos alunos e estagiários uma reflexão sobre o exercício profissional do assistente social através dos espaços educacionais, bem como os de assessoria e consultoria. Trata-se de um relato de experiência do Serviço Social da instituição em assessoria aos profissionais dos municípios do Rio de Janeiro.

Palavras-Chaves: Assessoria, Educação Permanente e Política de Assistência Social.

Abstract: The Center for Social Practice of NEZO Educacional came up with the need to provide students and trainees with a reflection on the professional practice of the social worker through the educational spaces, as well as the advisory and consulting services. It is an experience report of the Social Service of the institution in advising the professionals of the municipalities of Rio de Janeiro.

Keywords: Advice, Permanent Education and Social Assistance Policy.

1. INTRODUÇÃO

O NEZO – Núcleo de Estudos da Zona Oeste é uma empresa educacional que busca oportunizar espaços de formação continuada no âmbito do Serviço Social e demais profissionais na Região da Zona Oeste do Rio de Janeiro, inicialmente, e atualmente em expansão para toda a região metropolitana (Centro do RJ e Méier), bem como outros municípios Niterói, Nova Iguaçu, e cidades do interior do Estado (Campos do Goytacazes e Itaperuna) e Região dos Lagos (São Pedro da Aldeia e Cabo Frio). Todos os materiais, cursos, capacitações in company, assessorias e consultorias oferecidas pelo NEZO estão em consonância com as legislações e parâmetros profissionais de cada Conselho de categoria e busca auxiliar estudantes e profissionais no processo de formação e qualificação profissional, bem como potencializar seus resultados na preparação para concursos e seleções acadêmicas. O NEZO traz especializações com currículos contemporâneos e contribui para uma formação aprofundada nas demandas do mercado de trabalho através

¹ Profissional de Serviço Social, NEZO Educacional, E-mail: lyhkel@gmail.com.

² Professor com formação em Serviço Social, NEZO Educacional, E-mail: lyhkel@gmail.com.

³ Profissional de Serviço Social, NEZO Educacional, E-mail: lyhkel@gmail.com.

⁴ Professor com formação em Serviço Social, NEZO Educacional, E-mail: lyhkel@gmail.com.

⁵ Professor com formação em Serviço Social, NEZO Educacional, E-mail: lyhkel@gmail.com.

de professores Doutores, Mestres, e Especialistas. Nossa equipe assessora na gestão e serviços da Política de Assistência Social. Em 2018 abrimos campo de estágio na Unidade de Campo Grande para alunos do Serviço Social sob supervisão da Assistente Social Roberta Leite, e em 2019 abrimos campo de estágio na Unidade Niterói sob a supervisão da Assistente Social Kelly Souza.

“A atividade de supervisão direta do estágio em Serviço Social constitui momento ímpar no processo ensino-aprendizagem, pois se configura como elemento síntese na relação teoria-prática, na articulação entre pesquisa e intervenção profissional e que se consubstancia como exercício teórico-prático, mediante a inserção do aluno nos diferentes espaços ocupacionais das esferas públicas e privadas, com vistas à formação profissional, conhecimento da realidade institucional, problematização teórico-metodológica.” (BOSCHETTI, 2008).

“Concebem-se o estágio e a supervisão como unidades indissolúveis. Nestes termos, a supervisão que integra o projeto de formação é igualmente componente de um projeto de profissão, pois comporta sua orientação teórica e direção ético-política” (CFESS, 2008). E nesse cenário de trocas surgiu a ideia do Núcleo de Prática Social – Ensino, Pesquisa e Extensão que busca promover uma melhor capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, além de proporcionar ao aluno/estagiário vivenciar na prática tudo aquilo que ele aprendeu em sala de aula, através de uma área, ainda pouco explorada, nos cursos de Serviço Social que é a assessoria e consultoria. Através disso teremos profissionais cada vez mais preparados e qualificados para atenderem aos usuários. Verbalizamos a importância da assessoria como uma ação que aponta caminhos e estratégias para que o outro possa intervir à demanda apresentada. Por isso é importante que o assessor tenha conhecimentos, qualificação, e garantam sua capacitação profissional continuada, ou seja, uma educação permanente. A reflexão e o aprofundamento acerca da intervenção da realidade, levando-se em consideração o contexto sócio-histórico e a contradição da totalidade social são importantes para a qualidade do exercício profissional. A Política de Educação Permanente aponta a importância do aprimoramento intelectual, e segundo o Código de Ética 1993 o aprimoramento profissional garante uma prática profissional comprometida com os interesses dos usuários, assim garantindo a ampliação e consolidação dos direitos. É de suma relevância a correlação entre a formação e o exercício profissional, através da teoria/prática. O Núcleo de prática tem como objetivo o aprimoramento ensino-aprendizagem bem como promover discussões e trocas de experiências entre alunos/estagiários e supervisores no âmbito da assessoria e consultoria. O NEZO busca a realização de produção de conhecimentos para a categoria, valorizando a aproximação entre universidade, exercício profissional e campo através da formação continuada por meio

de campo de estágio, especializações, cursos de aprimoramento profissional e também assessoria e consultoria desenvolvida nos espaços de atuação do Serviço Social.

2. ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SERVIÇO SOCIAL

A produção sobre assessoria e consultoria, de acordo com Matos (2009), data dos anos 1970 quando se percebe uma remissão a esta temática, embora tenha se verificado que poucas dessas atuações eram de fato assessorias. Na década de 1980, são criados os campos de estágio junto a movimentos sociais e os trabalhos desenvolvidos nesse âmbito são considerados, segundo Matos (2009), como precursores das atuais atividades de assessoria. A temática da assessoria e consultoria tem seu auge na segunda metade da década de 1990, e nos anos 2000 ela continua presente, mas ainda pouco problematizada. A maioria dos textos escritos nesse período baseia-se em relatos de experiências de atuações, contudo, não há uma clareza conceitual sobre os termos. Um dos mais recentes trabalhos sobre assessoria e consultoria está no livro *Assessoria, Consultoria e Serviço Social*, organizado por Maria Inês Souza Bravo e Maurílio Castro de Matos, tendo sua primeira edição em 2006 e a segunda em 2010. Nessa produção a temática é tratada como uma possibilidade de trabalho posta aos Assistentes Sociais para a efetivação do seu atual Projeto Profissional.

“Assim, definimos assessoria/consultoria como aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessoria e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições”. (MATOS, 2010).

É importante salientar que, segundo Vasconcelos (2008) a consultoria é mais pontual que a assessoria, logo, frisamos que são distintas. A assessoria, por sua vez, necessita de maior tempo devido à complexidade dos assuntos e ações a serem desenvolvidas.

O exercício da assessoria e da consultoria é identificado na Lei que regulamenta a profissão (Lei n. 8.662/93) como competência e atribuição privativa do Assistente Social. Dessa forma, é atribuição privativa do Assistente Social desenvolver atividades de assessoria e consultoria em matéria de Serviço Social, e tem como objetivo a qualificação das equipes técnicas e um exercício de reflexão no âmbito profissional. Em relação à competência profissional, tais atividades, segundo Matos (2010), se referem “às aquelas ações desenvolvidas pelo assistente social a partir da sua competência no campo do

conhecimento coletivo” (MATOS, 2010, p. 43), não se tratando de uma prerrogativa exclusiva da profissão.

A assessoria e consultoria como atribuições e competências do Assistente Social podem, segundo Matos (2010) ser prestadas à “gestão/formulação de políticas sociais públicas e privadas e aos movimentos sociais.”

“No campo das competências profissionais identificamos duas frentes de assessoria/consultoria. Uma que os profissionais de Serviço Social vêm desenvolvendo mais, que é a assessoria à gestão das políticas sociais. [...] outra frente, em potencial, de assessoria, mas pouco explorada pelos assistentes sociais, que é a assessoria a organização política dos usuários. Essa rica frente pode ser desenvolvida no bojo das atividades que os profissionais de Serviço Social desenvolvem nos seus locais de trabalho. Essa frente de assessoria pode vir a possibilitar uma contribuição concreta da categoria, por meio do seu exercício profissional, para a rearticulação e/ou fortalecimento dos movimentos sociais”. (MATOS, 2009).

A assessoria tem como principal objetivo a qualificação da intervenção profissional. Foram mais de 300 profissionais alcançados nos municípios do Rio de Janeiro, como Magé, Quati, Barra do Piraí, Piraí e Volta Redonda, ambos na Política de Assistência Social. Algumas equipes sistematizaram suas práticas em seminários, publicações, participação em congressos, além de serem multiplicadores para outros membros da equipe. Segue abaixo uma capacitação realizada em 2018 para o Município de Magé no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), evidenciando a amplitude da assessoria como fortalecimento da educação permanente dessa forma ampliando e ocupando espaço para formação continuada.

Vale a pena problematizar o processo de assessoria no campo da Política de Assistência Social a partir dos estudos de Vasconcelos (2003) que aponta que entre as estratégias possíveis para enfrentar a fratura entre o pensar e agir (...) são recomendados os processos de assessoria e consultoria. O assessor contribui através do seu olhar neutro, externo e com o objetivo de construir horizontalmente um trabalho coletivo que seja capaz de reunir o saber profissional interdisciplinar das bases, as aspirações da gestão e o que propõe a literatura sobre a temática da política de Assistência Social.

Assim, definimos assessoria/consultoria como àquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve sim propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições (MATOS, 2009).

A assessoria/consultoria é vista por Matos (2009) como uma possibilidade de aprofundar a relação entre o conhecimento teórico e a renovação crítica das estratégias técnico-operativas da profissão. Assim, as entrevistadas percebem a necessidade de assessoria e consultoria prestadas pelo Assistente Social na política da Assistência

Social, uma vez que este profissional tem qualificação tanto no âmbito da gestão quanto da execução.

“É somente a partir dos anos 1980 e nas décadas seguintes [...] que o Serviço Social passa, em sua trajetória histórica brasileira, a ser creditado como capaz de assessorar inúmeras experiências no campo das políticas sociais, como tem sido visível nas diferentes regiões deste país. A demanda por assessoria nesta área não advém apenas da capacidade profissional, e sim também da realidade conjuntural. Afinal, data também dos anos 1980 o início da descentralização das políticas sociais brasileiras. Assim, tem sido necessária a contratação de inúmeros profissionais para atuar nas políticas sociais nos estados da federação e, notadamente, nos seus municípios”. (MATOS, 2010).

2.1. Assessorias nos municípios do Rio de Janeiro

Para se iniciar um processo de assessoria/consultoria é necessário conhecer a realidade daqueles que demandaram os serviços. Este conhecimento possibilita o estabelecimento das estratégias a serem utilizadas, mas para que se tenha esse conhecimento é imprescindível uma profunda autocapacitação do profissional, já que “a sua legitimidade vem da capacidade intelectual e, imprescindivelmente, de desdobrá-la em proposições que possam efetivamente ser executadas.” (MATOS, 2010, p. 53). O assessor consultor deve ainda ficar atento aos temas que surgem para ter uma idéia dos próximos assuntos a serem abordados e se preparar para eles. Em síntese, o Assistente Social que pretende atuar como assessor/consultor deve ter um perfil profissional que responda a esses quesitos, ou seja, dever ser um profissional que esteja em constante capacitação e estudo, e ainda, que demonstre clareza na apresentação de suas propostas. Matos (2010) chama atenção para outro ponto importante, que seria a sistematização da prática por meio da construção de textos que, segundo ele, deve permear todo o processo de assessoria/consultoria. Desta forma, “Assessorar requer estudos, pesquisas, discussões coletivas, aprimoramento e permanente atualização para que se alcancem os objetivos propostos pelos assessorados e haja enfim um aprendizado coletivo, tanto dos assessorados quanto de seu assessor” (FONSECA, 2010, p. 63).

A capacitação dos orientadores sociais, facilitadores de oficinas, técnicos de nível superior e coordenadores teve como finalidade a produção e a disseminação de conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, no cotidiano de trabalho dos Centros de Referência de Assistência Social do município de Magé. A oferta de atividades atende as orientações da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH) e a necessidade sinalizada pelas equipes, no que diz respeito a melhorias no trabalho realizado pelos trabalhadores do SUAS. O objetivo foi realizar a atualização das equipes profissionais para melhor atuarem junto aos usuários do SUAS na perspectiva do fortalecimento de vínculos familiares e

comunitários. E o público foi 40 participantes entre eles, orientadores sociais, facilitadores de oficinas que atuam no SCFV, coordenadores e técnicos de referência dos CRAS. Com base na análise dos dados obtidos da avaliação de reação da Assessoria prestada pelo NEZO no município de Magé: Capacitação Continuada serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, foi possível apurar que o nível de satisfação dos assessorados de maneira geral foi positivo. Levando em consideração a porcentagem dos itens avaliados a capacitação teve um bom resultado. O desempenho do facilitador alcançou o esperado no que tange ao domínio e segurança do tema abordado, assim como, comunicação e interação com os assessorados, propiciando compreensão dos assuntos desenvolvidos na capacitação.

O NEZO buscou oportunizar através de materiais didáticos interativos, uma dinâmica que fizesse com que os profissionais da rede da assistência de Magé pudessem alcançar de maneira clara o conteúdo exposto, o programa planejado, bem como a estrutura e recursos disponibilizados para efetivação desta capacitação, foram imprescindíveis para alcançar os objetivos.

Com base na análise dos dados obtidos da avaliação de reação da Assessoria prestada pela equipe do NEZO ao município de Magé na Capacitação Continuada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foi possível apurar que o nível de satisfação dos assessorados de maneira geral foi positivo. Levando em consideração a porcentagem dos itens avaliados a capacitação teve uma boa avaliação.

O desempenho do facilitador alcançou o esperado no que tange ao domínio e segurança do tema abordado, assim como: comunicação e interação com os assessorados, propiciando a compreensão dos assuntos desenvolvidos na capacitação.



A assessoria feita em Barra do Piraí para um projeto básico de capacitação para o PAIF, para os técnicos de nível superior e coordenadores e teve como finalidade a produção e a disseminação de conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de

habilidades e capacidades técnicas e gerenciais, no cotidiano de trabalho nos Centros de Referência de Assistência Social do município de Barra do Piraí. A oferta de atividades atende às orientações da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH SUAS e a necessidade sinalizada pelos técnicos e pela Gestão do SUAS, no que diz respeito a melhorias no trabalho realizado pelos trabalhadores do SUAS. E nos demais municípios o presente plano de trabalho objetiva o assessoramento e formação continuada dos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, amparados pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Quem presta a assessoria e consultoria também percebe a importância da mesma para o município que a recebe. Lembramos que muitas vezes algumas questões passam despercebidas devido à grande quantidade de demandas. No entanto, quando chega o assessor e consultor de fora do município, algumas questões são esclarecidas e este passa a visualizar alternativas e estratégias que poderiam ter sido adotadas.

Caracterizamos como positivo também o fato dos profissionais que se encontram na execução nos municípios terem com quem discutir e atualizar-se acerca da realidade e diversidade da atuação e do território no qual atuam.

É visível a necessidade de se romper com essa realidade e trabalhar em prol da concretização de uma política de Assistência Social efetivamente comprometida com os direitos dos sujeitos. Há uma necessidade urgente de se contrapor às ações pontuais de caráter assistencialista e clientelista que ainda vêm sendo realizadas. Esta é a responsabilidade do Assistente Social comprometido com o Projeto Ético Político da profissão, que preza pela emancipação e autonomia dos sujeitos, e enquanto assessor/consultor pode e deve contribuir fundamentalmente neste processo, haja vista a sua capacidade propositiva e facilidade de diálogo, somado ao conhecimento amplo que detêm acerca da política de Assistência Social em todos os seus âmbitos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação permanente de qualidade contribui de forma positiva para que seja feita uma assessoria e consultoria com proposições que favoreçam nas demandas trazidas pelos usuários, garantido ao assessor refletir com as equipes técnicas dos municípios o trabalho oferecido nos equipamentos, visando um serviço que garanta os direitos daqueles que necessitam de atendimento através de um aporte ao acesso de conhecimentos e

informações que apontam para o desenvolvimento e efetividade dos nossos assessorados, proporcionando assim uma reflexão do fazer profissional, ampliação e consolidação de conhecimento teórico prático. Apontamos que os desafios presentes no atual cenário de desmonte das políticas sociais requer uma educação permanente no âmbito profissional, para que possamos garantir os direitos sociais dos usuários.

A equipe do Núcleo de Prática Social do NEZO, numa perspectiva teórico-crítica, reconhece que mesmo numa instituição privada de pequeno porte, tenta democratizar os limites de alcance à categoria decifrando os desafios e as necessidades da categoria profissional colocados na conjuntura cotidianamente.

4. REFERÊNCIAS

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de ética do/a Assistente Social comentado**. CFESS (organizador). São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. **Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social** (Lei n. 8.662/1993). Brasília, 1993.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro. **Assessoria, Consultoria e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2010.

CFESS, (s/d). **Cartilha Estágio Supervisionado**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_ESTAGIO-SUPERVISIONADO.pdf Acesso em 20 de abril de 2019.

CFESS. **Lei 8.662/1993**. Brasília, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf Acesso em 20 de abril de 2019.

CFESS. **Resolução N°533**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf> Acesso em 15 de maio de 2019.

CFESS. **Política de Educação Permanente**. Brasília, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_POL-EDUCACAO-PERMANENTE.pdf Acesso em 20 de abril de 2019.

FONSECA, Tatiana Maria Araújo da. Análise da literatura profissional sobre a temática da assessoria. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de (Orgs). **Assessoria, Consultoria e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FREIRE, Lúcia M. B. Assessoria e Consultoria a gestores e trabalhadores como trabalho do assistente social. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de (Orgs). **Assessoria, Consultoria e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria e consultoria: reflexões para o Serviço Social. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de (Orgs). **Assessoria, Consultoria e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria, consultoria, auditoria e supervisão técnica. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, 2009.

MATOS, Maurílio Castro de. O Serviço Social e os processos de assessoria e consultoria. In: **Assessoria, Consultoria e Serviço Social**. Ed. Faperj e 7letras.

NOB-RH/SUAS, 2011. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf Acesso em 15 de maio de 2019.

VASCONCELOS, Ana Maria. Relação teoria / prática: o processo de assessoria e consultoria e o Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 56, São Paulo: Cortez, 1998. p. 114 - 134.

VASCONCELOS, Ana Maria. Relação teoria/prática – o processo de assessoria / consultoria e o serviço social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Ed.Cortez, n. 56, Março 1998.